



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 0605002/2024.

Objeto: Prestação de serviços de palestras com o tema: “Atualização de Manejo Clínico das Arboviroses com Ênfase na Dengue”.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **162/2024** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa física **NAARA RAYSSA NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 074.770.194-60, referente à prestação de serviços de palestras com o tema: “Atualização de Manejo Clínico das Arboviroses com Ênfase na Dengue”, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, e §3º da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

Nicolas Teixeira Tavares Pereira
Prefeito

Nesta data publicado no Quadro de Avisos do Município de Campo Alegre/AL.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 0605002/2024.

Objeto: Prestação de serviços de palestras com o tema: “Atualização de Manejo Clínico das Arboviroses com Ênfase na Dengue”.

Despacho:

Ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos).

Determino que o Núcleo de Contratos adote os atos necessários a contratação, devendo observar a manutenção das condições de habilitação da vencedora, bem como as recomendações oriundas da Procuradoria Jurídica Municipal e Controle Interno.

Feito isso, dê ciência dos autos ao Setor de Compras, bem como que lhes sejam dadas todas as informações necessárias a elaboração da Ordem de Serviços.

Campo Alegre/AL, *data assinatura digital*.

Nicolas Teixeira Tavares Pereira
Prefeito